



Rua Santana, 40 - Bairro Centro - CEP 35420009 - Mariana - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 02/2025/MARIANA

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no dia 12 de junho de 2025, na Unidade da Defensoria Pública em Mariana/MG, em razão da Visita do Presidente da República à cidade de Mariana-MG.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM MARIANA, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à cidade de Mariana-MG no dia 12 de junho de 2025, conforme noticiado no site do Planalto (<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2025/06/presidente-lula-participa-da-cerimonia-de-apresentacao-dos-avancos-do-acordo-rio-doce-em-minas-gerais>) e também no site do Poder Executivo Municipal;

Considerando que o evento se iniciará as 10 horas do referido dia, na Praça da Sé, região central da cidade de Mariana;

Considerando que a sede da Defensoria Pública fica bem próxima à referida praça;

Considerando que, por motivos de segurança, haverá alterações no trânsito local e bloqueio do acesso sem credenciamento nas ruas próximas da Praça da Sé;

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ordinário presencial na Unidade da Defensoria Pública em Mariana/MG, no dia 12 de junho de 2025, em razão da visita do Presidente Lula à cidade de Mariana-MG;

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no referido dia, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da Unidade: tel.: (31) 9.8482-3564 (whatsapp institucional); e-mail: dpmgmariana@defensoria.mg.def.br.

Parágrafo Único. Em casos de urgência, caso haja manifestação da assistida ou do assistido, a Defensora Pública ou o Defensor Público natural deverá realizar o atendimento presencialmente em local a ser informado pela Coordenação Local.

Art. 3º. Os Defensores Públicos lotados na Unidade da Defensoria Pública em Mariana/MG deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no dia mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. Os servidores públicos, funcionários terceirizados e estagiários lotados na Unidade da Defensoria Pública em Mariana/MG, realizarão suas funções de maneira remota/virtual no período mencionado no art. 1º, conforme orientações dos Defensores Públicos da unidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia no dia 12 de junho de 2025.

Mariana, 10 de junho de 2025.

Luíz Carlos Santana Delazzari

Madep: 0918

Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **Luíz Carlos Santana Delazzari**, **Coordenador Local**, em 10/06/2025, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0581724** e o código CRC **440E8BEB**.

9990000001.007734/2025-62

0581724v3

Criado por [luiz.delazzari](#), versão 3 por [luiz.delazzari](#) em 10/06/2025 20:00:25.